



SENADO FEDERAL

Ofício nº 454 (SF)

Brasília, em 15 de Junho de 2023

Apresentação: 15/06/2023 12:45:00.000 - MESA

DOC n.446/2023

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 56, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maragogipe, Estado da Bahia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2019, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

  
Senador Rogério Carvalho  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

phfm/pdl19-383

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>	
Em <u>15/06/23</u>	
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
<i>Jape</i> Chefe de Secretaria	

Protocolo  
1553

Senado Federal da Mesa SERVI 15/06/2023

ExEedit



\* C 0 2 3 0 9 2 2 7 4 9 8 3 0 0 \*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 56, DE 2023**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maragogipe, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.356, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maragogipe, Estado da Bahia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de junho de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal



\* C 0 2 3 0 9 2 2 7 4 9 8 3 0 0 \* LexEdit